



REQUERIMENTO Nº 34, de 02 de março de 2026.

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

APROVADO em 1ª discussão
por Unanimidade
Sala das Sessões, 10/03/26
Leandro Magalhães
Presidente da Câmara

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, e após a aprovação do soberano Plenário, **REQUER** ao Poder Executivo informações detalhadas acerca da situação do Município de Mário Campos (MG) frente ao risco de perda de verbas destinadas a programas habitacionais.

JUSTIFICATIVA

Considerando ofício 019/2026 de autoria de nosso mandato, protocolado no gabinete da Prefeita e que até o presente momento não teve retorno;

Considerando matéria jornalística publicada pelo portal O Fator, em 05 de fevereiro de 2026, sob o título “8 em cada 10 cidades de MG podem ficar sem verba para habitação”, a qual faz referência à Nota Técnica nº 01/2026 da Confederação Nacional de Municípios.

Considerando que 713 municípios mineiros estariam em situação de irregularidade no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), circunstância que pode comprometer o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), bem como a habilitação para novos projetos de moradia popular. Segundo a matéria, tal cenário decorre da ausência ou irregularidade na implementação de instrumentos obrigatórios, tais como o Fundo Local de Habitação, o Conselho Gestor Participativo e o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), exigências indispensáveis para manutenção da regularidade e captação de recursos federais e estaduais.

Considerando o art. 31 da Constituição Federal, que estabelece o dever de fiscalização do Poder Legislativo Municipal sobre os atos do Poder Executivo, bem como nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.



Considerando que o Município de Mário Campos possui população estimada em aproximadamente 15.900 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2022), caracterizando-se como município de pequeno porte e potencialmente mais vulnerável a dificuldades técnicas na elaboração e gestão de políticas habitacionais, requer-se o envio das seguintes informações:

1. Confirmação formal se o Município de Mário Campos se encontra incluído na lista atualizada de municípios com pendências no SNHIS que possam comprometer a habilitação e a liberação de recursos para programas de habitação popular.
2. Especificação detalhada acerca da existência e regularidade dos seguintes instrumentos no âmbito municipal:
 - Fundo Local de Habitação de Interesse Social;
 - Conselho Gestor Participativo de Habitação;
 - Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).
Em caso de inexistência ou irregularidade, informar quais pendências ainda permanecem.
3. Descrição das ações já adotadas, em andamento ou previstas pelo Poder Executivo Municipal para regularização junto aos órgãos federais competentes, especialmente quanto à manutenção da habilitação e ao recebimento de recursos federais e estaduais destinados à habitação de interesse social.
4. Encaminhamento de cópia de eventuais planos, projetos, estudos técnicos ou atos normativos já elaborados para atender às exigências legais da política de habitação de interesse social, inclusive com respectivos cronogramas de execução.
5. Informações acerca do impacto orçamentário relacionado à política habitacional, incluindo previsão de recursos próprios, contrapartidas exigidas e eventuais riscos de perda de verbas já destinadas ao Município.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - MÁRIO CAMPOS/MG

Justifica-se o presente Requerimento diante da relevância social do tema, sobretudo para as famílias de baixa renda que dependem de políticas públicas de moradia digna, bem como pela necessidade de assegurar que o Município não venha a sofrer prejuízos financeiros e sociais em razão de eventual irregularidade administrativa.

Gabinete do Vereador,


Isaias Silva
Vereador

